



Leis

Decretos

Portarias

PORTARIA Nº 1947, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 12.996/2013, R E S O L V E:

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de eventuais responsabilidades funcionais em face de irregularidades apontadas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC-52/014/11;

II – Designar a seguinte Comissão Especial para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato:

Presidente:

Dra. Amanda Cunha Pellegrini Maia

Membros:

Camila Guimarães Galvão

Lucas da Silva Ferreira Costa

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1948, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 12.623/2013, R E S O L V E:

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de eventuais responsabilidades funcionais em face de irregularidades apontadas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC-001030/014/11;

II – Designar a seguinte Comissão Especial para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato:

Presidente:

Dr. Jayme Rodrigues de Faria Neto



Membros:

Eurídice Regina Vasconcelos Lopes

Luiz Henrique Domiciano

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1949, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 5.867/2013, R E S O L V E:

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de eventuais responsabilidades funcionais em face de irregularidades apontadas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC-450/014/12;

II – Designar a seguinte Comissão Especial para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato:

Presidente:

Dra. Ana Laura de Camargo

Membros:

Fernanda Ferraz Freire

Vânia Maria Corrêa

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1950, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 53.853/2014, R E S O

L V E:

Considerar prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 1.622, de 05 de setembro de 2014, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 2014, 375ª da fundação



do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté á categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1951, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância no. 53.853/2014, R E S O L V E:

Considerar suspenso, no período de 29/09 a 08/10/2014, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 1.622, de 05/09/2014, por motivo de férias regulamentares do servidor Carlos Eduardo Silva Ortiz – Membro da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté á categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1959, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Considerar atribuído, no período de 15 a 24/10/2014, á servidora SOLANGE DE FARIA SANTOS – matrícula 2265, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, responder pelo expediente da Diretoria do Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, enquanto durar o impedimento da servidora Marcia Ferreira Santos, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1962, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 44.960/2013, R E S O L V

E: Aplicar ao servidor JOSÉ MARCELO MARTINS ALVES – matrícula 35984, titular do cargo de Monitor de Ofícios, lotado na Secretaria de Educação, a pena de advertência por prática de infração à proibição prevista no inciso IV do Artigo 256 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1963, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.860/2014, R E S O L V E: Aplicar ao servidor JOÃO DOS SANTOS BARRETO – matrícula 26972, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I e III do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1964, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 20.944/2014, R E S O L V E:

Aplicar à servidora FABIANA MATTOS VIEIRA – matrícula 29504, titular do cargo de Escrivário, lotado na Secretaria de Saúde, com fulcro no Artigo 275 da Lei Complementar nº 001/1990, a pena de demissão, por justa causa, face o descumprimento de dever funcional previsto no inciso II do Artigo 270 do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1965, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar no. 37.750/2014, R E S O L V E: Aplicar ao servidor ALLAN VANONE DA SILVA – matrícula 36767, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, a pena de suspensão de 05 (cinco) dias, nos termos do Artigo 267 da Lei Complementar nº 001/90, face o descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X do Artigo 255, do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2014, 375ª da fundação



do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1966, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar no. 19.856/2014, R E S O L V E: Aplicar ao servidor DIEGO SPIRONELLI DA CONCEIÇÃO – matrícula 28262, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a pena de suspensão de 15 (quinze) dias, nos termos do Artigo 267 da Lei Complementar nº 001/90, face o descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X do Artigo 255, do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1967, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 57.823/2013, R E S O L V E:

Aplicar ao servidor SERGIO DA CONCEIÇÃO – matrícula 27019, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, nos termos do Artigo 268 da Lei Complementar nº 001/1990, a pena de advertência por descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos III, IV e XI do Artigo 255 do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1968, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57.020/2014, R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor TIAGO AUGUSTO MIRANDA DE LIMA – matrícula 35278, titular do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III e IX do Artigo 255; XV e XVIII do Artigo 256, c/c o Artigo 270 – incisos I, IV, X 1ª parte e XIII,



todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a Administração Pública;

...

IV – improbidade administrativa;

...

X – lesão aos cofres públicos...;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1969, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 53.730/2014; R E S O L V E:

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possível irregularidade e



eventual responsabilidade funcional;

II – Designar a seguinte Comissão Especial para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente ato:

Presidente:

Evanise Beni

Membros:

José Antunes Pereira Neto

Célia Maria da Rocha Gonçalves

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1970, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Constituir a 3ª Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Membros:

Rubia Patrícia Pereira do Nascimento

Sonia Mariano Costa

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1971, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57.854/2014,

R E S O L V E: Conceder a servidora JULIANA MORAIS FRANCO – matrícula 32883 – titular do cargo de Monitor de Ofícios de Educação Especial, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, a partir de 23 de fevereiro de 2015, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1972, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de



suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 52.125/2014,

R E S O L V E: Considerar concedido ao servidor JULIO CESAR NOTARI – matrícula 22334 – titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, no período de 09/10 a 08/11/2014, licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1973, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 53.985/2014, **R E S O L V E:** Conceder ao servidor ALVARO CAMILHER– matrícula 31354 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2015, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de 02 (dois) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1974, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.227/2014

R E S O L V E: Considerar cessados, a contar de 10/11/2014, os efeitos da Portaria nº 1.183, de 15/05/2014, que concedeu á servidora REGINA APARECIDA DA CRUZ SANTOS – matrícula 25357, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, licença sem remuneração para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1975, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 11.770/2014

R E S O L V E: Considerar cessados, a contar de 13/10/2014, os efeitos da Portaria nº 888, de 21/03/2014, que concedeu ao servidor RICARDO OLIVEIRA DIAS – matrícula 31689, titular do cargo de Escriturário, licença sem remuneração para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1976, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 43.552/2014,



R E S O L V E: Considerar concedido a servidora JACQUELINE PEREIRA DA SILVA – matrícula 29556 – titular do cargo de Escriurário, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 1º de outubro de 2014, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de 02 (dois) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1987, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Alterar a Portaria nº 456, de 27/03/2013, que constituiu a Comissão Especial com a incumbência de proceder a análise e o acompanhamento do procedimento licitatório que tem por objeto à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), na seguinte conformidade:

Kátia Cristina de Oliveira

Luciana Maria de Carvalho Abud

Aline Alves da Silva

Matheus Gustavo do Prado

Rômulo Côrrea da Silva

Armando Adurens Neto

Juliana Ferreira Scotton

Alessandra de Mello Gigli

Tânia Maria dos Santos

Paulo Sérgio Araújo Tavares

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1988, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

As representantes da área de educação, incumbidas da coordenação das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Taubaté, objeto da Portaria nº 1328, de 14/11/2013, passam a ser os seguintes:

“ ...

II – Área de Educação:

Operadoras Municipais da Frequência Escolar:

Operadora Máster: Ellen Carolina dos Santos Cursino

Operadoras Auxiliares: Tania Vanessa Barreto Santos

Ana Paula Mussi de Andrade Righi

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEAF Nº 005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

ODILA MARIA SANCHES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Autorizar os servidores da Secretaria de Administração e Finanças, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
Claudio Emanuel de Souza	12.679	02669034464	Leve
Luis Antonio	03.424	03501370201	Leve
Marcos Adriano Cursino	33.507	04088729510	Leve
Rafael Silva Reis da Conceição	29.644	05262606700	Leve
Renato Gonçalves F. Naldi	12.003	01128363929	Leve
Sônia Mariano Costa	06.548	02824827461	Leve

Secretaria de Administração e Finanças, aos 21 de novembro de 2014.

ODILA MARIA SANCHES - Secretária de Administração e Finanças

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA:
M. DE SIQUEIRA BORGES - ME PROCESSO: **46.070/14** ASSINATURA:
20/11/14 OBJETO: **contratação de empresa especializada em**
prestação de serviços de limpeza de piscina VALOR: **R\$ 19.800,00**
VIGÊNCIA: **12 meses** MODALIDADE: **Pregão** PROPONENTES: **05**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA:
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
PROCESSO: **44.409/14** ASSINATURA: **27/10/14** OBJETO: **aquisição de**
equipamentos médico-hospitalares VALOR: **R\$ 33.705,00**
MODALIDADE: **Pregão** PROPONENTES: **10**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
CONTRATADA: **MARCIO RODRIGO VALERIO - ME** PROCESSO:
34.671/14 ASSINATURA: **28/10/14** OBJETO: **aquisição de aparelhos**



de ar condicionado devidamente instalados VALOR: R\$ 26.900,00

MODALIDADE: Pregão PROPONENTES: 06

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: A B DALFRE - ME PROCESSO: 34.671/14 ASSINATURA:

24/10/14 OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado

devidamente instalados VALOR: R\$ 12.474,00 MODALIDADE: Pregão

PROponentes: 06

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA

E MÓVEIS LTDA. PROCESSO: 49.424/14 ASSINATURA: 03/11/14

OBJETO: eventual aquisição de cadeirão de refeição infantil e

carrinho de passeio para bebês VALOR ESTIMADO: R\$ 87.600,00

VIGENCIA: 12 meses MODALIDADE: Pregão PROPONENTES: 09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE

TERRAPLANAGEM LTDA. PROCESSO: 51.157/14 ASSINATURA:

19/11/14 OBJETO: eventual aquisição de cadeirão de refeição

infantil e carrinho de passeio para bebês VALOR ESTIMADO: R\$

87.264,00 VIGENCIA: 12 meses MODALIDADE: Pregão

PROponentes: 09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE

TERRAPLANAGEM LTDA. PROCESSO: 49.567/14 ASSINATURA:

19/11/14 OBJETO: eventual contratação de empresa especializada

em prestação de serviços de aferição manutenção e instalação de

registrador de instantâneo de velocidade e tempo

(cronotacógrafo/velocímetro), com fornecimento de peças VALOR

ESTIMADO: R\$ 563.245,60 VIGENCIA: 12 meses MODALIDADE:

Pregão para Registro de Preços PROPONENTES: 01

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO



CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
CONTRATADA: **CONVERGÊNCIA TELEINFORMÁTICA LTDA.**
PROCESSO: **47.195/14** ASSINATURA: **20/11/14** OBJETO: **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para a instalação de rede de dados, voz e elétrica no Departamento de Finanças do Município** VALOR: **R\$ 68.305,74**
VIGÊNCIA: **45 dias** MODALIDADE: **Carta Convite** PROPONENTES: **02**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
CONTRATADA: **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A** PROCESSO: **55.095/14** ASSINATURA: **21/11/14** OBJETO: **Aquisição de óleo diesel S10** VALOR: **R\$ 905.976,00** VIGENCIA: **12 meses** MODALIDADE: **Pregão** PROPONENTES: **01**

Editais

**PREGÃO N° 408/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que no pregão presencial n° 408/14, ora renomeado para 408-A/14 que cuida da Contratação de empresa especializada em gestão de condomínio para implantação de unidades habitacionais, por um período de 12 (doze) meses, onde se lê, com encerramento dia 14.11.14 às 16h30, leia-se, com encerramento dia 08.12.14 às 14h30 junto ao respectivo Departamento de Compras. **Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.**

PMT., aos 24.11.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO N° 423/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial n° 423/14, que cuida do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de ambulância, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 09.12.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. **Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.**

PMT., aos 24.11.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Diversos